

AMCOR RIGID PACKAGING LATIN AMERICA - TERMS AND CONDITIONS OF PURCHASE

1. GENERAL. These Terms and Conditions of Purchase of Amcor Rigid Packaging Latin America (the “ARP LATAM T&Cs”) constitute an offer or counter-offer by the Amcor entity identified as buyer in the relevant purchase order or Sales Document (“Purchaser”) to purchase from the counter-party identified therein (“Seller”) the goods and/or services described in that purchase order or in any related memorandum of understanding, scope-of-work, supply agreement or similar document (each, together with the purchase order, a “Sales Document” and, collectively with these ARP LATAM T&Cs, the “Agreement”). “Goods/Services” means any goods, products, equipment, materials, parts, assemblies, documentation or services that Seller is to supply under the Agreement. These ARP LATAM T&Cs are incorporated by reference into, and shall govern, every Sales Document issued by any Purchaser entity doing business in Latin America, unless the Purchaser expressly stipulates alternative terms in writing. Capitalised terms used but not defined in these ARP LATAM T&Cs have the meanings assigned to them in the applicable Sales Document.

2. ACCEPTANCE OF OFFER. This writing is not an acceptance of any offer made by Seller. All sales by Seller to Purchaser are expressly limited to, and made conditional upon, Seller’s acceptance of these Terms and Conditions of Purchase. All terms and conditions, if any, proposed by Seller are hereby rejected. No such additional or different terms and conditions will be of any force or effect, unless specifically agreed to in writing by Purchaser. The Agreement, including all items incorporated by reference, constitutes the final and entire understanding between Purchaser and Seller with respect to the Goods/Services and no agreement or other understanding purporting to add to or modify the Agreement will be binding unless agreed to in writing by the parties.

3. PRICE TERMS.

(a) **Terms.** The Goods/Services will be delivered to Purchaser at the price(s) set forth in the Agreement. Seller represents that the Prices set forth in the Agreement are complete, and no additional charges of any type will be added without Purchaser’s written consent.

(b) **Discounts.** If applicable, all discount periods set forth in the Agreement will be computed from the date Purchaser receives a final invoice for the Goods/Services. Cash discounts will be based on full amount of invoice less freight charges and taxes attached thereto. No shipping insurance charges are permitted unless authorized by Purchaser in writing. Any excess charges resulting from the use of unauthorized transportation will not be reimbursed by Purchaser. Seller shall release rail or truck shipment at the lowest valuation permitted in governing tariff or classification.

(c) **Invoices & Taxes.** Seller will invoice only after supplying the Goods or completing the Services, using any format required by local tax law. Prices exclude indirect taxes; if a VAT-type tax applies, Seller must show it separately. Purchaser may withhold any tax it is legally obliged to deduct and will give Seller the related certificate. All other taxes are Seller’s responsibility. Import duties and similar charges are borne by the party responsible under the agreed Incoterm.

(d) Unless the Sales Document expressly states another currency, all invoices shall be denominated in the official local currency of the

AMCOR RIGID PACKAGING AMÉRICA LATINA – TERMOS E CONDIÇÕES DE COMPRA

1. GERAIS. Estes Termos e Condições de Compra da Amcor Rigid Packaging América Latina (os “T&C ARP LATAM”) constituem uma oferta ou contraoferta feita pela entidade da Amcor identificada como compradora na respectiva ordem de compra ou Documento de Venda aplicável (“Comprador”) para adquirir da contraparte ali identificada (“Vendedor”) os bens e/ou serviços descritos nessa ordem de compra ou em qualquer memorando de entendimento, cotação, proposta, escopo de trabalho, contrato de fornecimento ou documento similar relacionado (cada um, juntamente com a ordem de compra, um “Documento de Venda” e, em conjunto com estes T&C ARP LATAM, o “Contrato”). “Bens/Serviços” significa quaisquer bens, produtos, equipamentos, materiais, peças, conjuntos, documentações ou serviços que o Vendedor deva fornecer de acordo com o Contrato. Estes T&C ARP LATAM são incorporados por referência a todo Documento de Venda emitido por qualquer entidade Compradora que atue na América Latina, e o regerão, salvo se o Comprador estipular expressamente termos alternativos por escrito. Os termos em maiúsculas utilizados mas não definidos nestes T&C ARP LATAM terão o significado atribuído no Documento de Venda aplicável.

2. ACEITAÇÃO DA OFERTA. O presente documento não constitui aceitação de qualquer oferta feita pelo Vendedor. Todas as vendas realizadas pelo Vendedor ao Comprador estão expressamente limitadas e condicionadas à aceitação, por parte do Vendedor, destes Termos e Condições de Compra. Todos os termos e condições propostos pelo Vendedor, se houver, ficam desde já rejeitados. Nenhum desses termos e condições adicionais ou divergentes terá validade ou efeito, salvo se expressamente aceitos por escrito pelo Comprador. O Contrato, incluindo todos os documentos nele incorporados por referência, constitui o acordo final e completo entre o Comprador e o Vendedor no que se refere aos Bens/Serviços, e nenhum acordo ou entendimento que pretenda adicionar ou modificar o Contrato será vinculativo, salvo se acordado por escrito entre as partes.

3. TERMOS DE PREÇO.

(a) **Condições.** Os Bens/Serviços serão entregues ao Comprador pelo preço ou preços estabelecidos no Contrato. O Vendedor declara que os Preços estabelecidos no Contrato são completos, e que não serão adicionadas cobranças adicionais de qualquer natureza sem o consentimento prévio e por escrito do Comprador.

(b) **Descontos.** Quando aplicável, todos os descontos previstos no Contrato serão calculados a partir da data de recebimento, pelo Comprador, da fatura final pelos Bens/Serviços. Os descontos por pagamento antecipado serão calculados sobre o valor total da fatura, deduzidos os encargos de frete e os impostos aplicáveis. Não serão permitidas cobranças por seguro de transporte, salvo autorização expressa e por escrito do Comprador. O Comprador não reembolsará quaisquer encargos adicionais decorrentes da utilização de transporte não autorizado. O Vendedor deverá liberar os embarques ferroviários ou rodoviários pelo valor mais baixo permitido pela tarifa ou classificação aplicável.

(c) **Faturas e Impostos.** O Vendedor somente poderá emitir faturas após fornecer os Bens ou concluir a prestação dos Serviços, utilizando o formato exigido pela legislação tributária local. Os Preços não incluem impostos indiretos; caso seja aplicável um imposto similar ao IVA, o Vendedor deverá indicá-lo separadamente. O Comprador poderá reter quaisquer impostos que esteja legalmente

Purchaser entity named on the Sales Document. If the Sales Document does specify a different currency, that currency governs. Payment is due thirty (30) days after the later of (i) Purchaser's receipt of a compliant invoice or (ii) Purchaser's acceptance of the Goods/Services.

(e) Transportation Charges. Seller shall state all transportation charges with respect to which Seller is entitled to receive reimbursement separately on the invoice with the applicable freight bill receipt.

(f) Duty Drawback Rights. Each Party shall promptly advise the other of any duty-drawback rights, tariff-exemption programmes, tax credits or similar customs benefits that may be available for the Goods/Services under the laws of the country of export, transit or import. At Purchaser's request, Seller shall transfer or assign to Purchaser, at no additional cost, any such rights and shall supply all documents, declarations and information reasonably required for Purchaser (or its nominated broker) to claim the benefit. Responsibility for obtaining export or import licences, completing customs clearance and paying duties, taxes or fees follows the allocation set out in the applicable Incoterm.

obrigado a deduzir, entregando ao Vendedor o respectivo certificado de retenção. Todos os demais impostos serão de responsabilidade do Vendedor. Os direitos de importação e encargos similares serão assumidos pela parte responsável conforme o Incoterm acordado.

(d) Salvo se o Documento de Venda indicar expressamente outra moeda, todas as faturas deverão ser emitidas na moeda oficial local da entidade Compradora indicada no Documento de Venda. Caso o Documento de Venda especifique uma moeda diferente, prevalecerá essa moeda. O pagamento vencerá trinta (30) dias após a data que ocorrer por último entre (i) o recebimento, pelo Comprador, de uma fatura conforme, ou (ii) a aceitação, pelo Comprador, dos Bens/Serviços.

(e) Encargos de Transporte. O Vendedor deverá indicar separadamente na fatura todos os encargos de transporte que tenha direito de reembolso, anexando o respectivo comprovante do frete.

(f) Direitos de Restituição de Direitos Aduaneiros. Cada Parte informará a outra, oportunamente, sobre qualquer direito de restituição de direitos aduaneiros, programas de isenção tarifária, créditos fiscais ou outros benefícios aduaneiros similares que possam estar disponíveis para os Bens/Serviços conforme as leis do país de exportação, trânsito ou importação. A pedido do Comprador, o Vendedor deverá transferir ou ceder ao Comprador, sem custo adicional, tais direitos e fornecer todos os documentos, declarações e informações que sejam razoavelmente necessários para que o Comprador (ou seu agente designado) possa reivindicar o benefício correspondente. A responsabilidade pela obtenção de licenças de exportação ou importação, pelo cumprimento dos trâmites aduaneiros e pelo pagamento de direitos, impostos ou taxas seguirá a alocação estabelecida no Incoterm aplicável.

4. DELIVERY.

(a) Transportation. All Goods/Services shall be packaged using best commercial practices to prevent damage and deterioration. Seller shall reimburse Purchaser for all expenses incurred due to improper packaging. Seller shall route shipments in accordance with Purchaser's instructions.

(b) Risk of Loss. Shipment will be performed as required by the Agreement. Title and risk of loss pass to the party designated as bearing such risk under the chosen Incoterm. If the Agreement does not specify an Incoterm, the default shall be DAP (Purchaser's named place), Incoterms 2020.

(c) Shipping Releases. All shipments and deliveries shall be in accordance with the quantities and schedules stated in the Agreement. Time is of the essence in performance of the Agreement. Seller shall not make advanced, late, short or excess deliveries without Purchaser's approval. Purchaser is not obligated to pay for or accept excess quantities, materially untimely or under shipments and such shipments may be returned at Seller's expense and risk. If Purchaser elects to accept any delivery that does not conform to the schedule or quantity terms of the Agreement, a handling charge may be charged by Purchaser.

4. ENTREGA.

(a) Transporte. Todos os Bens/Serviços deverão ser embalados utilizando as melhores práticas comerciais para prevenir danos e deteriorações. O Vendedor reembolsará ao Comprador todas as despesas incorridas devido a embalagem inadequada. O Vendedor deverá coordenar os embarques de acordo com as instruções do Comprador.

(b) Risco de Perda. O embarque será realizado conforme estipulado no Contrato. A titularidade e o risco de perda serão transferidos para a parte designada como responsável por assumir tal risco segundo o Incoterm escolhido. Caso o Contrato não especifique um Incoterm, entender-se-á, por padrão, que se aplica o DAP (local designado pelo Comprador), Incoterms 2020.

(c) Autorizações de Embarque. Todos os embarques e entregas deverão ser realizados conforme as quantidades e cronogramas estabelecidos no Contrato. O prazo é essencial para o cumprimento do Contrato. O Vendedor não poderá realizar entregas antecipadas, atrasadas, incompletas ou em excesso sem a aprovação do Comprador. O Comprador não estará obrigado a pagar ou a aceitar quantidades em excesso, entregas substancialmente fora do prazo ou entregas incompletas; tais embarques poderão ser devolvidos por conta e risco do Vendedor. Caso o Comprador opte por aceitar uma entrega que não esteja em conformidade com os prazos ou quantidades estabelecidas no Contrato, poderá cobrar uma taxa de manuseio.

5. INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS.

Seller shall perform inspections and tests necessary to determine that the Goods/Services conform to the requirements of the Agreement. Acceptance of Goods/Services shall be subject to inspection or testing by Purchaser to the extent practical at reasonable times and places. No inspection, test, delay or failure to test or failure to

5. INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS. O Vendedor deverá realizar todas as inspeções e testes necessários para assegurar que os Bens/Serviços estejam em conformidade com os requisitos do Contrato. A aceitação dos Bens/Serviços estará sujeita à inspeção ou teste pelo Comprador, na medida do possível, em horários e locais razoáveis. Nenhuma inspeção, teste, atraso ou falta

discover any defect shall relieve Seller of any of its obligations or impair Purchaser's rights or remedies under the Agreement. Payment by Purchaser shall not constitute final acceptance. Defective Goods/Services will be returned at Seller's risk and expense at full invoice price, plus transportation charges, if any, and no replacement of defective Goods/Services shall be made unless agreed to in advance by Purchaser. Purchaser may reject and return any portion of any shipment of Goods/Services, which may be defective or fail to comply with applicable specifications, without invalidating the remainder of the order.

6. CHANGES. Purchaser may request changes to the delivery schedule, quantities, place of delivery, packaging, shipping instructions and specifications, subject to Seller's approval, which shall not be unreasonably withheld. Any request change that affects the price of the Goods/Services, delivery schedules or Seller's ability to perform under the Agreement will be subject to an equitable adjustment. Seller shall immediately notify Purchaser if an adjustment is anticipated by Seller. Seller shall deliver to Purchaser, no later than thirty (30) days after Purchaser's change request, a claim for a commercially reasonable equitable adjustment and any requested documentation supporting such claim.

7. TERMINATION.

(a) Convenience. Purchaser may terminate the Agreement, in whole or in part, for any reason upon ten (10) days' advance written notice to Seller. Purchaser shall compensate Seller for all Goods/Services produced and/or performed as of the effective date of the termination, unless agreed to otherwise in writing. Seller shall provide Purchaser with a settlement claim, which sets forth all costs for Goods/Services produced and/or performed as of the effective date of the termination, no later than thirty (30) days after the effective date of the termination.

(b) Cause. Purchaser may terminate the Agreement immediately if any of the following events occur: (i) Seller fails to comply with any requirement or obligation under the Agreement, and fails to cure such requirement or obligation within thirty (30) days of Purchaser's notice to Seller of such compliance failure; (ii) Seller violates any applicable laws, regulations, statutes, ordinances, rules, orders, judgments, decrees or permits applicable to produce and/or perform the Goods/Services (collectively, "Laws"); (iii) Seller becomes insolvent, files for bankruptcy, liquidates, or makes any assignment for the benefit of creditors; or (iv) a receiver is appointed for Seller's property. Upon such termination, Purchaser will be relieved of all its duties and obligations under the Agreement, including without limitation, its obligation to pay Seller for Goods/Services produced and/or performed but not accepted by Purchaser.

8. WARRANTIES.

(a) Express Warranties. Seller expressly warrants that, when delivered (or, for Services, when performed) and for twelve (12) months thereafter, or any longer period mandated by applicable law, all Goods/Services will: (i) conform in every respect to the specifications, drawings and descriptions contained in the Agreement; (ii) be new, of good quality and free from defects in materials, workmanship and design; (iii) be fit for their ordinary and

de inspeção, nem o fato de não se detectar qualquer defeito, isentará o Vendedor de quaisquer de suas obrigações nem afetará os direitos ou recursos do Comprador previstos no Contrato. O pagamento realizado pelo Comprador não constituirá aceitação definitiva. Os Bens/Serviços defeituosos serão devolvidos por conta e risco do Vendedor, pelo valor total da fatura acrescido dos encargos de transporte, se aplicáveis, e não haverá substituição dos Bens/Serviços defeituosos sem o consentimento prévio e por escrito do Comprador. O Comprador poderá rejeitar e devolver qualquer parte de qualquer remessa de Bens/Serviços que esteja defeituosa ou que não atenda às especificações aplicáveis, sem invalidar o restante do pedido.

6. ALTERAÇÕES. O Comprador poderá solicitar alterações no cronograma de entregas, nas quantidades, no local de entrega, na embalagem, nas instruções de envio e nas especificações, sujeitas à aprovação do Vendedor, a qual não deverá ser negada de maneira irrazoável. Qualquer solicitação de alteração que afete o preço dos Bens/Serviços, os cronogramas de entrega ou a capacidade do Vendedor de cumprir o Contrato estará sujeita a um ajuste equitativo. O Vendedor deverá notificar imediatamente o Comprador caso preveja a necessidade de um ajuste. O Vendedor deverá apresentar ao Comprador, no máximo em até trinta (30) dias após a solicitação de alteração pelo Comprador, uma reclamação por um ajuste equitativo comercialmente razoável, acompanhada da documentação comprobatória solicitada.

7. RESCISÃO.

(a) Por Conveniência. O Comprador poderá rescindir o Contrato, total ou parcialmente, por qualquer motivo, mediante notificação prévia por escrito ao Vendedor com, no mínimo, dez (10) dias de antecedência. O Comprador compensará o Vendedor por todos os Bens/Serviços produzidos e/ou prestados até a data de efetividade da rescisão, salvo acordo em contrário por escrito. O Vendedor deverá apresentar ao Comprador uma reivindicação de liquidação, detalhando todos os custos relativos aos Bens/Serviços produzidos e/ou prestados até a data de efetividade da rescisão, no máximo em até trinta (30) dias após tal data.

(b) Por Justa Causa. O Comprador poderá rescindir o Contrato de forma imediata caso ocorra qualquer dos seguintes eventos: (i) o Vendedor descumprir qualquer requisito ou obrigação prevista no Contrato e não sanar tal descumprimento no prazo de trinta (30) dias após o recebimento de notificação do Comprador; (ii) o Vendedor infringir qualquer lei, regulamento, estatuto, decreto, norma, ordem, resolução ou licença aplicável à produção e/ou prestação dos Bens/Serviços (em conjunto, "Leis"); (iii) o Vendedor tornar-se insolvente, requerer falência, entrar em processo de liquidação ou realizar qualquer cessão de ativos em benefício de credores; ou (iv) for nomeado um administrador judicial, síndico, liquidante ou equivalente para assumir a posse dos bens do Vendedor. Em caso de tal rescisão, o Comprador estará liberado de todas as suas obrigações sob o Contrato, incluindo, sem limitação, a obrigação de pagamento pelos Bens/Serviços produzidos e/ou prestados que não tenham sido aceitos pelo Comprador.

8. GARANTIAS.

(a) Garantias Expressas. O Vendedor garante expressamente que, no momento da entrega (ou, no caso dos Serviços, no momento de sua prestação) e durante um período de doze (12) meses subsequentes, ou por qualquer período superior exigido pela legislação aplicável, todos os Bens/Serviços: (i) estarão em total conformidade com as especificações, desenhos e descrições constantes do Contrato; (ii) serão novos, de boa qualidade e livres de defeitos de material, mão

any Purchaser-specified purpose; (iv) be packaged, marked and labelled in accordance with good industry practice and legal requirements; (v) pass to Purchaser with clear title, free of liens or encumbrances; and (vi) be produced and performed in full compliance with all applicable laws and regulations, including health, safety, environmental and labour standards.

(b) Survival. The above warranties are in addition to any statutory or implied warranties that cannot be disclaimed, and they survive inspection, testing, acceptance and payment. They extend to Purchaser, its affiliates, successors, assigns and customers, and to end-users of Purchaser's products.

(c) Non-Conforming Product Remedy. If Purchaser breaches any of the express warranties set forth in this Section 8 during the Warranty Period, Purchaser may, at Purchaser's option: (i) retain the non-conforming Goods/Services in whole or in part with an appropriate adjustment in the price for such Goods/Services; (ii) require Seller to repair or replace the non-conforming Goods/Services at Seller's sole expense, including all transportation and installation costs; or (iii) receive a refund for the price of the Goods/Services, including any applicable transportation costs.

9. PURCHASER'S PROPERTY. Unless otherwise agreed to in writing, all tools, equipment, documents, or other material in the Seller's possession, which were furnished or paid for by Purchaser shall at all times be and remain the personal property of Purchaser. Seller shall properly maintain and secure Purchaser's property at all times. Seller shall not commingle Purchaser's property with the property of Seller or of any third party or move Purchaser's property from Seller's premises without Purchaser's prior written approval. Seller assumes risk of loss or damage of Purchaser's property while in Seller's possession. Purchaser may enter Seller's premises at all reasonable times to inspect its property and Seller's records related thereto. Seller agrees to only use Purchaser's property when performing Seller's obligations under the Agreement.

10. ADVERTISING. Neither party shall disclose to the public or advertise in any way that the parties have agreed to do business with each other without the other party's prior written consent.

11. INDEMNIFICATION.

(a) Infringement. Purchaser may return any Goods/Services and immediately terminate the Agreement for cause where a claim is made that Purchaser's sale or use of the Goods/Services infringes any alleged patent, design, trade name, trademark, copyright or other intellectual property right of a third party. To the fullest extent permitted by applicable law, Seller shall indemnify, defend and hold harmless, Purchaser and its customers against any and all liability, loss or expense, including costs and reasonable attorneys' fees, arising out of any third party intellectual property right or unfair competition claim related to the Goods/Services.

(b) Product Indemnity. To the fullest extent permitted by applicable law, Seller shall indemnify, defend and hold harmless Purchaser and

de obra e projeto; (iii) serão adequados para o uso ordinário e para qualquer finalidade específica indicada pelo Comprador; (iv) serão embalados, marcados e etiquetados de acordo com as boas práticas da indústria e os requisitos legais aplicáveis; (v) serão transmitidos ao Comprador com plena titularidade, livres de ônus ou encargos de qualquer natureza; e (vi) serão produzidos e prestados em plena conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas de saúde, segurança, meio ambiente e trabalhistas.

(b) Vigência. As garantias acima referidas são adicionais a quaisquer garantias legais ou implícitas que não possam ser renunciadas e subsistirão à inspeção, teste, aceitação e pagamento. Tais garantias estender-se-ão ao Comprador, suas afiliadas, sucessores, cessionários e clientes, bem como aos usuários finais dos produtos do Comprador.

(c) Soluções em Caso de Produto Não Conforme. Caso os Bens/Serviços descumpriam qualquer das garantias expressas previstas nesta Seção 8 durante o Período de Garantia, o Comprador poderá, a seu exclusivo critério: (i) reter os Bens/Serviços não conformes, total ou parcialmente, com um ajuste apropriado no preço correspondente; (ii) exigir que o Vendedor repare ou substitua os Bens/Serviços não conformes, às custas exclusivas do Vendedor, incluindo todas as despesas de transporte e instalação; ou (iii) receber o reembolso do preço pago pelos Bens/Serviços, incluindo quaisquer custos de transporte aplicáveis.

9. PROPRIEDADE DO COMPRADOR. Salvo disposição em contrário por escrito, todas as ferramentas, equipamentos, documentos ou outros materiais que estejam em posse do Vendedor e que tenham sido fornecidos ou pagos pelo Comprador serão e permanecerão, em todos os momentos, como propriedade pessoal do Comprador. O Vendedor deverá manter e resguardar adequadamente a propriedade do Comprador em todo momento. O Vendedor não deverá misturar a propriedade do Comprador com a sua própria propriedade nem com a de terceiros, nem transferir a propriedade do Comprador para fora das instalações do Vendedor sem a aprovação prévia e por escrito do Comprador. O Vendedor assume o risco de perda ou dano da propriedade do Comprador enquanto esta estiver sob sua posse. O Comprador poderá acessar as instalações do Vendedor a qualquer momento razoável para inspecionar sua propriedade e os registros do Vendedor relacionados a ela. O Vendedor compromete-se a utilizar a propriedade do Comprador exclusivamente para o cumprimento de suas obrigações previstas no Contrato.

10. PUBLICIDADE. Nenhuma das partes poderá divulgar publicamente ou promover de qualquer forma o fato de que as partes concordaram em realizar negócios entre si, sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

11. INDENIZAÇÃO.

(a) Violão. O Comprador poderá devolver os Bens/Serviços e rescindir imediatamente o Contrato por justa causa caso se alegue que a venda ou o uso dos referidos Bens/Serviços pelo Comprador infringe qualquer patente, desenho industrial, nome comercial, marca registrada, direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de terceiros. Na máxima medida permitida pela legislação aplicável, o Vendedor indenizará, defenderá e manterá indenes o Comprador e seus clientes contra toda e qualquer responsabilidade, perda ou despesa — incluindo custos e honorários advocatícios razoáveis — decorrentes de qualquer reclamação de terceiros relativa a direitos de propriedade intelectual ou concorrência desleal relacionada aos Bens/Serviços.

its customers against any and all recalls, product withdrawals, claims, demands, liability, suits at law or in equity, loss or expense, including reasonable attorneys' fees, by reason of Seller's breach of any representation, warranty, Laws, obligation or requirement under the Agreement, including claims resulting from injury, illness and/or death caused by use of the Goods/Services, unless caused by the sole negligence or misconduct of Purchaser.

(c) Defense of Claim. In the event of any such action or claim under this Section 11, Purchaser shall notify and tender the action to Seller, and Seller shall defend the action at its sole cost and expense. Purchaser shall provide reasonable assistance to Seller in any defense, as the Seller may request, at Seller's expense. If Seller fails to assume such defense, Purchaser may defend the action in the manner it deems appropriate, and Seller shall reimburse Purchaser for all costs incurred in such defense, including payment of any settlement or judgment.

(c) Additional Remedies. The indemnity obligations in this Section 11 are in addition to, and do not limit, any other rights or remedies available to the Purchaser under the Agreement or at law.

(b) Indenização por Produto. Na máxima medida permitida pela legislação aplicável, o Vendedor indenizará, defenderá e manterá indenes o Comprador e seus clientes contra qualquer recolhimento de mercado, retirada de produto, reclamação, demanda, responsabilidade, ação judicial ou em equidade, perda ou despesa — incluindo honorários advocatícios razoáveis — resultante do descumprimento pelo Vendedor de qualquer declaração, garantia, Lei, obrigação ou requisito estabelecido no Contrato, incluindo reclamações por lesões, doenças e/ou morte decorrentes do uso dos Bens/Serviços, salvo se tais reclamações resultarem exclusivamente de negligência ou conduta dolosa do Comprador.

(c) Defesa de Reclamações. Em caso de ação ou reclamação conforme esta Seção 11, o Comprador notificará e transferirá a ação ao Vendedor, que assumirá a defesa às suas custas exclusivas. O Comprador prestará ao Vendedor a assistência razoável que este solicitar, sendo os custos arcados pelo Vendedor. Caso o Vendedor não assuma tal defesa, o Comprador poderá defender a ação da forma que considerar apropriada, e o Vendedor reembolsará todos os custos incorridos pelo Comprador nessa defesa, incluindo o pagamento de qualquer acordo ou sentença.

(d) Recursos Adicionais. As obrigações de indenização previstas nesta Seção 11 são adicionais e não limitam os demais direitos ou recursos disponíveis ao Comprador nos termos do Contrato ou da legislação aplicável.

12. COMPLIANCE WITH LAWS. Seller represents and warrants that, in producing, packaging, storing, exporting, importing and delivering the Goods or performing the Services, it (i) complies and will continue to comply with all applicable statutes, regulations, ordinances and official standards of every jurisdiction in which it operates or into which the Goods/Services will be delivered; (ii) maintains all permits, licences and approvals required for such activities; (iii) observes all health-, safety-, labour-, environmental- and consumer-protection rules in force at the place of manufacture and the place of delivery; and (iv) adheres to all applicable anti-corruption, anti-money-laundering, trade-sanctions and data-protection laws. Seller shall provide, on request, evidence of such compliance and shall immediately notify Purchaser of any actual or alleged violation that could affect the Goods/Services or Purchaser's use of them.

12. CUMPRIMENTO DE LEIS. O Vendedor declara e garante que, ao produzir, embalar, armazenar, exportar, importar e entregar os Bens ou ao prestar os Serviços: (i) cumpre e continuará a cumprir todos os estatutos, regulamentos, decretos e normas oficiais aplicáveis em cada jurisdição em que opere ou para a qual os Bens/Serviços sejam entregues; (ii) mantém todas as licenças, autorizações e permissões exigidas para tais atividades; (iii) observa todas as normas de proteção à saúde, segurança, trabalho, meio ambiente e direitos do consumidor vigentes no local de fabricação e no local de entrega; e (iv) cumpre todas as leis aplicáveis em matéria de anticorrupção, combate à lavagem de dinheiro, sanções comerciais e proteção de dados. O Vendedor deverá fornecer, mediante solicitação, evidências de tal cumprimento e deverá notificar imediatamente o Comprador sobre qualquer violação real ou presumida que possa afetar os Bens/Serviços ou seu uso pelo Comprador.

13. INSURANCE. Seller shall, at its own expense, maintain insurance coverages that are (a) equal or exceed the highest levels customarily carried by prudent suppliers of comparable goods or services in every country where the Goods or Services are manufactured, performed, stored or delivered, and (b) in any event not lower than: (i) the statutory workers'-compensation or occupational-risk scheme required by the law of every country in which Seller's personnel perform work; (ii) employer's-liability insurance with a limit of at least USD 250,000 (or local-currency equivalent) per occurrence; and (iii) commercial general liability insurance—including products/completed-operations—with a combined single limit of at least USD 1,000,000 (or local equivalent) per occurrence for bodily injury and property damage. Where vehicles are used in performance of this Agreement, Seller shall also carry motor-liability insurance at the minimum levels mandated by applicable law. All liability policies shall name Purchaser, its affiliates and their directors, officers and employees as additional insureds, include a waiver of subrogation in their favour, and provide that coverage may not be cancelled or materially reduced without thirty (30) days' prior written notice to Purchaser. Upon request,

13. SEGUROS. O Vendedor deverá, às suas próprias custas, manter coberturas de seguro que: (a) sejam iguais ou superiores aos níveis mais elevados razoavelmente mantidos por fornecedores prudentes de bens ou serviços comparáveis em cada país onde os Bens ou Serviços sejam fabricados, prestados, armazenados ou entregues; e (b) em todo caso, não sejam inferiores a: (i) o regime legal de compensação trabalhista ou de riscos ocupacionais exigido pela legislação de cada país em que o pessoal do Vendedor realize trabalhos; (ii) um seguro de responsabilidade do empregador com um limite de, no mínimo, USD 250.000 (ou seu equivalente em moeda local) por evento; e (iii) um seguro de responsabilidade civil geral comercial — incluindo produtos e operações concluídas — com um limite único combinado de, no mínimo, USD 1.000.000 (ou seu equivalente em moeda local) por evento, para danos corporais e danos materiais. Quando veículos forem utilizados na execução deste Contrato, o Vendedor também deverá manter seguro de responsabilidade civil de veículos automotores nos níveis mínimos exigidos pela legislação aplicável. Todas as apólices de responsabilidade deverão nomear o Comprador, suas afiliadas, bem como seus diretores, administradores e empregados, como segurados

Seller shall promptly furnish certificates of insurance or other satisfactory evidence of coverage. Maintaining the required insurance does not limit Seller's liability under the Agreement.

14. LIMITATION OF LIABILITY. Except to the extent liability cannot be limited or excluded under mandatory law, Purchaser shall not be liable to Seller for any consequential, indirect, punitive or special damages.

15. REMEDIES. Purchaser's rights and remedies shall be cumulative and in addition to any other rights or remedies provided by law or equity. A waiver by Purchaser of any right or remedy shall not affect any rights or remedies subsequently arising under the same or similar clause.

16. ASSIGNMENT. Neither party may assign its rights and/or obligations under the Agreement to any third party without the express written consent of the other party.

17. CONFIDENTIALITY. All terms and conditions of this Agreement and all Confidential Information belonging to Purchaser disclosed or obtained as a result of this Agreement shall remain confidential and shall not be disclosed to any third party or used by the Seller for any reason (other than in furtherance of its obligations hereunder) without Purchaser's prior written consent. This provision shall survive the termination of this Agreement. For purposes of this Agreement, "Confidential Information" means any commercial, financial, marketing, technical or manufacturing information, or any intellectual property, owned or controlled by Purchaser, or any other information that Seller should reasonably conclude is confidential, in any form or medium, whether disclosed orally, electronically or in writing, together with any reproductions of such material in whole or in part in any form or medium. Seller agrees that any breach of this Section 17 will result in irreparable harm with no adequate remedy at law and that injunctive relief is therefore appropriate to enforce the terms of this Section.

18. GOVERNING LAW; VENUE. This Agreement, including these ARP LATAM T&Cs, shall be governed by and construed in accordance with the laws of the jurisdiction where the Purchaser, as identified in the applicable Agreement, is registered or has its principal place of business. Any dispute, controversy, or claim arising out of or relating to this Agreement, including its formation, interpretation, breach, termination, or validity, shall be subject to the exclusive jurisdiction of the competent courts located in the Jurisdiction, to the exclusion of any other venue.

19. LANGUAGE AND COUNTERPARTS. This Agreement is executed in English. If either Party prepares a translation for local filing or operational convenience, the English version shall control

adicionais, incluir uma cláusula de renúncia de sub-rogação em favor do Comprador, e prever que a cobertura não poderá ser cancelada nem reduzida materialmente sem prévio aviso por escrito de trinta (30) dias ao Comprador. Mediante solicitação do Comprador, o Vendedor deverá fornecer de maneira oportuna certificados de seguro ou outra evidência satisfatória da cobertura. A manutenção dos seguros exigidos não limita a responsabilidade do Vendedor nos termos do Contrato.

14. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Salvo na medida em que a responsabilidade não possa ser limitada ou excluída conforme a legislação aplicável de caráter obrigatório, o Comprador não será responsável perante o Vendedor por danos consequenciais, indiretos, punitivos ou especiais.

15. RECURSOS. Os direitos e recursos do Comprador serão cumulativos e se somarão a quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei ou em equidade. A renúncia, por parte do Comprador, a qualquer direito ou recurso não afetará os direitos ou recursos que venham a surgir posteriormente com base na mesma cláusula ou em cláusula similar.

16. CESSÃO. Nenhuma das partes poderá ceder seus direitos e/ou obrigações previstas no Contrato a qualquer terceiro sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

17. CONFIDENCIALIDADE. Todos os termos e condições deste Contrato, bem como todas as Informações Confidenciais pertencentes ao Comprador, reveladas ou obtidas em decorrência deste Contrato, deverão ser mantidas em estrita confidencialidade e não poderão ser divulgadas a terceiros nem utilizadas pelo Vendedor para qualquer finalidade (exceto para o cumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato) sem o consentimento prévio e por escrito do Comprador. Esta disposição permanecerá em vigor após a rescisão deste Contrato. Para fins deste Contrato, "Informação Confidencial" significa qualquer informação comercial, financeira, de marketing, técnica ou de fabricação, ou qualquer propriedade intelectual que seja de titularidade ou esteja sob controle do Comprador, bem como qualquer outra informação que o Vendedor razoavelmente deva considerar como confidencial, independentemente da forma ou meio, revelada oralmente, eletronicamente ou por escrito, incluindo qualquer reprodução, total ou parcial, de tal material em qualquer forma ou meio. O Vendedor concorda que qualquer descumprimento desta Seção 17 causará dano irreparável, para o qual não haverá reparação adequada em dinheiro, e que, portanto, será cabível a adoção de medidas cautelares para garantir o cumprimento das disposições desta Seção.

18. LEI APlicável; JURISDIÇÃO. Este Contrato, incluindo estes T&C ARP LATAM, será regido e interpretado de acordo com as leis da jurisdição em que o Comprador, conforme identificado no Contrato aplicável, esteja registrado ou tenha sua sede principal de negócios. Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação decorrente deste Contrato ou a ele relacionada, incluindo sua formação, interpretação, inadimplemento, rescisão ou validade, estará sujeita à jurisdição exclusiva dos tribunais competentes localizados nessa Jurisdição, com exclusão de qualquer outro foro.

19. IDIOMA E CONTRAPARTES. Este Contrato é celebrado no idioma inglês. Caso qualquer das Partes prepare uma tradução para fins de apresentação local ou por conveniência operacional, a versão em inglês prevalecerá em caso de conflito, salvo se a legislação

in any conflict, unless mandatory law of the jurisdiction hearing a dispute requires otherwise.

20. FORM OF ACCEPTNACE. Issuance of, or performance under, a Sales Document that incorporates these ARP LATAM T&Cs constitutes full acceptance by the Parties; no manual signature is required. If the Parties nonetheless sign a document referencing these ARP LATAM T&Cs, signatures exchanged electronically (including PDF, facsimile or recognised e-signature platforms) are binding and enforceable.

obrigatória da jurisdição que venha a conhecer da disputa dispuser de forma diferente.

20. FORMA DE ACEPTACIÓN La emisión de un Documento de Venta que incorpore estos T&C ARP LATAM, o la ejecución conforme a dicho Documento de Venta, constituye aceptación plena por parte de las Partes; no se requiere firma manual. Si las Partes, no obstante, firman un documento que haga referencia a estos T&C ARP LATAM, las firmas intercambiadas electrónicamente (incluyendo PDF, fax o plataformas de firma electrónica reconocidas) serán vinculantes y exigibles.